PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1945/XIII-4ª

RECOMENDA AO GOVERNO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUZIR A DESIGUALDADE EXISTENTE NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Exposição de motivos

A energia (produção e distribuição) representa na nossa sociedade padrões de qualidade de vida que desejamos e uma economia cada vez mais competitiva. Não é assim por acaso que as transformações levadas a cabo ao longo dos últimos anos determinaram uma aposta sólida nas energias renováveis, nunca se perdendo o foco da necessidade de acesso a energia de qualidade e a preço idêntico ao praticado no resto da Europa.

Por todos estes motivos Portugal deve olhar de forma estratégica para um setor que nos pode ajudar a ganhar competitividade e que, quando voltado para as exportações, tem que concorrer com países que conseguem preços mais vantajosos sempre que a energia é fator relevante de produção. Ainda assim, e para isso, temos que perceber exatamente como funciona a nossa rede e de que forma é que a mesma promove a eficiência e a qualidade de se serviço que deve ser coesa e idêntica de forma transversal a todo o território nacional.

Aliás, falando de economia e de território somos levados a não esquecer que este Governo prometeu avançar com uma série de medidas para a coesão territorial. Foi por isso anunciado na página eletrónica do Governo, a 20 de outubro de 2016, que "O Conselho de Ministros aprovou o Programa Nacional para a Coesão Territorial, que identifica 164 medidas nas várias áreas de governação destinadas a abrir uma nova etapa no desenvolvimento dos territórios do interior, contrariando a tendência de desertificação das últimas décadas".

O programa em causa afirma que um dos cinco eixos a destacar é precisamente o da competitividade, onde se pretende "Alargar as capacidades de desenvolvimento dos territórios do interior, potenciando novas estratégias de valorização dos seus recursos, ativos e agentes, assim como a geração de maiores níveis de atratividade, afirmando e consolidando uma nova

competitividade.

Se avaliarmos a importância que a energia tem para os territórios do interior, seja pelas oportunidades surgidas com a aposta nas energias renováveis, seja pelas diferenças territoriais que ainda subsistem na qualidade de distribuição de energia, somos obrigados a reconhecer as diferenças. Nos territórios de baixa densidade populacional as populações, e as empresas ali instaladas, usufruem de uma rede mais volátil do ponto de vista da garantia de ininterruptibilidade do serviço. Esta é uma injustiça que deve combatida para que, também na energia, haja uma verdadeira coesão territorial.

Como sabemos, em Portugal, a rede de baixa-tenção e a rede de média-tenção está dividida por três classes de qualidade, sendo que, maioritariamente, a classe C (de qualidade de serviço inferior) é a que corresponde aos territórios do interior do país. Num período de tempo inferior a um ano, várias localidades das regiões NUT III Duro e Dão-Lafões, estiveram expostas a interrupções de serviço com período de restabelecimento superior a 3 horas.

Esta é assim uma realidade completamente incompatível com qualquer medida de promoção do investimento no interior do país. Como podemos motivar os empresários a ali se estabelecerem se depois vão ter interrupções de fornecimento de eletricidade que demoram mais de três horas? É estranho que se possam promover medidas de fixação de pessoas que, depois de se instalarem naqueles territórios, terão que lidar duas a três vezes por ano com interrupções feitas entre as 18h e as 22h afetando-se assim a sua vida familiar e perturbando a estabilidade de bebés e crianças que têm que se alimentar naquele horário. Nestas regiões estas interrupções têm ainda maior significado se pensarmos que as pessoas utilizam a energia para climatizar as suas habitações, já que nestes locais as temperaturas são baixas no Inverno e elevadas no Verão.

O CDS está consciente de que já houve uma série de ações que visaram reduzir as falhas na rede e conhece os planos de investimento e desenvolvimento anunciados para o futuro da distribuição energética, contudo, esta bancada, não pode deixar que se esqueça que neste país há pessoas e empresas que hoje são afetadas pela fraca qualidade do serviço de eletricidade no interior.

Abaixo, e retirado do Relatório da Qualidade de Serviço do Setor Elétrico 2017 (ERSE), podemos ver que há ainda uma grande diferença entre a distribuição de classe A e de classe C:

**Figura 3-55 – Indicadores e padrões gerais de continuidade de serviço em 2017**

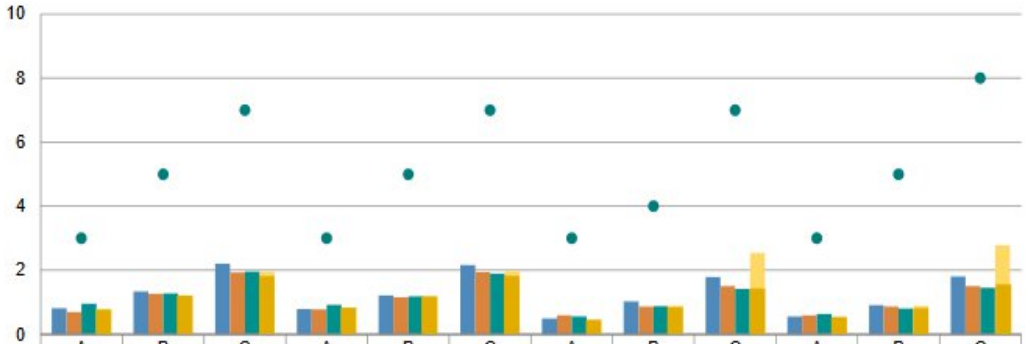


| | SAIFI MT (interrupções/PdE) | | | SAIFI BT (interrupções/cliente) | | | SAIDI MT (horas/PdE) | | | SAIDI BT (horas/cliente) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | A | B | C | A | B | C | A | B | C |
| 2014 | 0,8 | 1,3 | 2,2 | 0,8 | 1,2 | 2,2 | 0,5 | 1,0 | 1,8 | 0,6 | 0,9 | 1,8 |
| 2015 | 0,7 | 1,3 | 1,9 | 0,8 | 1,2 | 1,9 | 0,6 | 0,9 | 1,5 | 0,6 | 0,9 | 1,5 |
| 2016 | 1,0 | 1,3 | 2,0 | 0,9 | 1,2 | 1,9 | 0,6 | 0,9 | 1,4 | 0,6 | 0,8 | 1,5 |
| 2017 | 0,8 | 1,2 | 2,0 | 0,8 | 1,2 | 2,0 | 0,5 | 0,9 | 2,5 | 0,5 | 0,9 | 2,8 |
| Padrão | 3,0 | 5,0 | 7,0 | 3,0 | 5,0 | 7,0 | 3,0 | 4,0 | 7,0 | 3,0 | 5,0 | 8,0 |

Nota: os valores dos indicadores relativos a 2017 incluem o contributo dos dois pedidos de classificação como eventos excecionais cujos procedimentos de decisão se encontram suspensos. A cor mais clara representa o contributo dos referidos eventos para o total do indicador.

O mais grave é que, no ano de 2017, a qualidade de serviço nas zonas C (correspondentes aos territórios de baixa densidade) aumentou.



Desta forma, e mesmo considerando que existe um mecanismo para que os clientes sejam ressarcidos pelos períodos de tempo em que não têm acesso a energia elétrica, não faz sentido que estes utilizadores paguem o mesmo valor pela eletricidade que os utilizadores das zonas de classe A (Menos expostas às interrupções de serviço). Um utilizador de classe A tem uma garantia de serviço que se traduz, em média, em menos de metade do tempo de interrupção a que está exposto um cliente de classe C.

Para lá disto a intensidade e estabilidade da eletricidade que é fornecida nestas zonas não pode garantir de forma tão eficaz que os eletrodomésticos têm um período de vida idêntico ao esperado pelo fabricante.

Posto isto, para o CDS, faz sentido que o Governo promova medidas que obriguem o distribuidor monopolista EDP a distinguir os preços pagos pelos clientes de classe B e classe C.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1. No âmbito dos planos de investimento nas infraestruturas de distribuição de energia avalie qual o investimento que garante maior igualdade entre os utilizadores, independentemente do lugar onde o cliente consome a energia.

2. Encontre uma forma de distinguir os preços enquanto a rede não for uniforme e oferecer diferentes qualidades de serviço, recorrendo para o efeito à classificação da zona de distribuição (A, B e C).

3. Inicie um estudo que permita encontrar formas de no futuro se poder distinguir entre a energia utilizada na climatização e a restante. Esse estudo deve apresentar conclusões no final do ano de 2018, com o intuito de promover uma fiscalidade diferenciada para a energia de climatização.



Palácio de S. Bento, 17 de janeiro de 2019

Os Deputados:
Helder Amaral
Pedro Mota Soares
Cecilia Meireles
Alvaro Castello-Branco
Nuno Magalhães
Telmo Correia
João Almeida
João Rebelo
Assunção Cristas
Ana Rita Bessa
Antonio Carlos Monteiro
Filipe Anacoreta Correia
Ilda Araujo Novo
Isabel Galriça Neto

João Gonçalves Pereira
Patricia Fonseca
Teresa Caeiro
Vania Dias da Silva